



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001112/2016-51

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS CENTRAIS HÍBRIDAS IP/TDM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NOKIA SOLUTIONS AND NETWORK DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATO Nº 73/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOKIA SOLUTIONS AND NETWORK DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.108.177/0034-37, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 19, Espaços 3 e 4, térreo, 1º e 2º andares – Lapa – São Paulo/SP, CEP: 05.069-900, telefone nº (11) 98208-6435, neste ato representada pelos Senhores **MÁRCIO GUILHERME VERONESI NICOLAY**, CPF nº 020.474.077-02, e **FERNANDO LUIZ HUSSNI**, CPF nº 954.725.098-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2016, consoante consta do Processo nº 00094.001112/2016-51, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.413.631,08 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2020NE802561 e 2020NE802562, de 11 de dezembro 2020, sendo:

R\$ 1.233.726,48 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) – serviço - ND: 339039;

R\$ 179.904,60 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos) – material - ND: 339030.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**MÁRCIO GUILHERME VERONESI NICOLAY**

Nokia Solutions and Network do Brasil Telecomunicações LTDA

**FERNANDO LUIZ HUSSNI**

Nokia Solutions and Network do Brasil Telecomunicações LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Hussni, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guilherme Veronesi Nicolay, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2283751** e o código CRC **53428305** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)